

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 35 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
(Publicada no DOE de 16/09/2025)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2025.0004806-21, e deliberação registrada no item 05, da ATA Nº. 27, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE.

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de **5,35%** das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA 081.2159.2025.0004806-21.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação do IPCA, de acordo com o previsto nas resoluções AGERBA N° 31 de 03 de agosto de 2022 e N° 32 de 18 de junho de 2021.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO DE COMANDATUBA					
GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 45,64	R\$ 80,80	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 233,92	R\$ 74,10	R\$ 335,71	R\$ 157,64
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 13,95	R\$ 13,95	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 38,68	R\$ 3,56	R\$ 36,37	R\$ 9,09
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 14,29	R\$ 38,11	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,55	R\$ 0,72	R\$ 2,34	R\$ 1,82
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,82	R\$ 7,59				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,60	R\$ 1,55				
TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA					
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)			R\$ 0,09		
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS					
PERÍODO DE ARMAZENAGEM			SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)		
1º - Até 04 dias úteis			R\$ 0,23		
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria			R\$ 0,23		
Observação:					
1. Cobrança Mínima de		R\$ 19,84			
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO					
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)			R\$ 1,43		
Observação:					

1. Cobrança Mínima de

R\$ 99,18
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,11
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,11
Observação:	
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de	R\$ 7,94
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de	R\$ 3,97
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período	
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 16 de setembro de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado